

TERMO DE ENCERRAMENTO – CPS Nº. 041/2021 - IPGSE

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0001-51, com sedena Rua Avelino de Faria, nº. 200, Setor Central, Rio Verde-GO, CEP 75.901-140, neste ato representado por seu Diretor Presidente e Superintendente Geral **EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**, conforme disposições estatutárias da entidade.

CONTRATADO 1: PHILIPS CLINICAL INFORMATICS - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.950.338/0001-77, sediada na Rua 2 de Setembro, 1944, bairro Itoupava Norte, CEP: 89.052-004, Blumenau - Santa Catarina, doravante denominada **PHILIPS**, legítima proprietária e desenvolvedora do software, objeto da presente licença de uso, registrado INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial sob número: 826.398.480 – TASY.


CONTRATADO 2: GHR CONSULTORIA TECNOLÓGICA EM INFORMÁTICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.384.944/0001-23 Inscrição Estadual Isento, sediada na Rua Profª Antonia Reginato Vianna, 20 – Capão da Imbuia, CEP 82.810.300, Curitiba – PR, neste ato representada por Décio Ferreira Gusso doravante denominada **PARCEIRO**, empresa devidamente **CREDENCIADA** e **AUTORIZADA** e com pessoal treinado para comercializar o software de propriedade da **PHILIPS CLINICAL INFORMATICS - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**.

As partes firmaram contrato nº 041/2021-IPGSE para a execução dos **Serviços de licenciamento do uso, atualização e suporte técnico do software "Sistema Tasy"**, visando atender as necessidades do Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado (HURSO), cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do IPGSE previstas no Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO.

A CONTRATANTE manifestou desinteresse em continuar na prestação dos serviços anteriormente contratados e solicita a formalização do presente termo de encerramento, conforme prevê a Cláusula Décima Segunda – 12.2, item “C” do instrumento contratual.

Deste modo, a contratante, de comum acordo, estabelece o **fim da relação contratual em 17/05/2021**, considerando-se o contrato CPS nº. 041/2021- IPGSE encerrado de pleno direito, sem direito a qualquer indenização pela rescisão em si, ressalvado o pagamento pelos serviços prestados até a referida data.

Rio Verde (GO), 17 de maio de 2021.


EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
Diretor Presidente IPGSE